Ata n.º 01/2026

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.52.2026) – Assistente Operacional | área condutor de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras

Aos 7 dias do mês de outubro do ano de 2026, na cidade de Leiria e no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri designado para o procedimento identificado em epígrafe, constituído pelo Diretor do Departamento de Conservação e Gestão Operacional, em regime de substituição, Sr. Dr. Carlos Agostinho Costa Monteiro, pela Diretora do Departamento de Ambiente e Mobilidade, em regime de substituição, Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira Silva, e pelo Assistente Operacional, Sr. Carlos Rodolfo Venâncio Leite Costa, como presidente e vogais efetivos, respetivamente, na sequência da autorização concedida pela deliberação da Câmara Municipal de Leiria proferida na reunião de 01 de junho de 2026, mediante proposta do Sr. Presidente da Câmara, para decidir as fases que comportam os métodos de seleção, escolher os temas a abordar nas provas de conhecimentos e para fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção a que serão submetidos os candidatos admitidos.

Naquele âmbito, e no uso da competência que lhe é conferida pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do art.º 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Métodos de seleção obrigatórios (n.º 1 do art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, sendo que, caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, serão utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório, conforme deliberação da Câmara Municipal de Leiria, aprovada na reunião de 01 de junho de 2026):

1.1. Provas de conhecimentos (PC):

Serão aplicadas e classificadas conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 17.º, alínea a) do n.º 2 do art.º 20.º e no n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

a) Conteúdo de natureza genérica e específica, com a forma teórico-prática, visando avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas diretamente relacionadas com as exigências da função, incluindo o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, comportando apenas uma fase, nos termos a seguir indicados:

1.1.1. Parte 1 – Teórica

a) De natureza teórica, sob a forma escrita, de realização individual, em suporte de papel, e com a duração de 45 minutos, com 15 minutos de tolerância;

b) Constituída por 10 questões (Q) de escolha múltipla, cotadas para 1 valor cada;

c) Com possibilidade de consulta da seguinte legislação, na sua redação atualizada, não anotada e não comentada, desde que efetuada em suporte de papel:

i) Regime jurídico das Autarquias Locais, estatuto das entidades intermunicipais, regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais e para as entidades intermunicipais e regime jurídico do associativismo autárquico: Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

ii) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

iii) Regulamento de Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho, publicitado pelo aviso n.º 8802/2009 no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 28 de abril de 2009;

iv) Regulamento de Utilização, Distribuição e Manutenção de Equipamentos de Proteção Individual, publicitado pelo Edital n.º 5/2015/URH, de 23 de janeiro de 2015.

1.1.2. Parte 2 – Prática

a) De natureza prática, de realização individual, e com a duração máxima de 30 minutos, consistindo na execução das seguintes tarefas:

i) Condução de um veículo pesado de mercadorias num percurso a definir pelo júri do procedimento concursal, cumprindo com todas as normas de segurança bem como do código da estrada;

ii) Proceder à operação de Máquina Miniescavadora, cumprindo com todas as normas de segurança;

b) Serão considerados os seguintes parâmetros de avaliação para cada uma das tarefas, avaliados pelos níveis classificativos de Elevado (10 valores), Bom (8 valores), suficiente (6 valores), Reduzido (4 valores) e Insuficiente (2 valores):

i) Perceção e compreensão da tarefa;

ii) Qualidade de realização da tarefa;

iii) Celeridade na execução da tarefa;

iv) Conhecimentos técnicos demonstrados na execução da tarefa.

1.1.3. A avaliação da Prova de conhecimentos é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, de acordo com a seguinte fórmula classificativa: PC = PT + PP

PC = Prova de Conhecimentos

PT= Classificação obtida na Parte Teórica

PP= Classificação obtida na Parte Prática

a) O modelo de grelha classificativa é o aprovado em anexo (Anexo 1);

b) Sistema de ponderação para a valoração final: 100%.

1.2. Avaliação psicológica (AP):

Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 1 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do art.º 17.º, e n.º 2 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

a) As aptidões e as competências comportamentais de personalidade a avaliar têm como referência o perfil de competências definido para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, sendo as seguintes:

aa) Aptidões:

Raciocínio Lógico – avalia a capacidade para compreender, planear e solucionar problemas lógicos;

Aptidão Espacial – avalia a capacidade para imaginar e conceber objetos em duas ou três dimensões;

Atenção Concentrada - avalia a capacidade de atenção assim como a aptidão percetiva.

ab) Personalidade: GPPI – Perfil e Inventário de Personalidade de Gordon

Responsabilidade - grau de implicação com as tarefas;

Estabilidade emocional - capacidade para controlar as emoções e gerir os conflitos;

Prudência - nível de prudência e capacidade de reflexão;

Autoestima - somatório das pontuações diretas dos traços anteriores;

Originalidade - atitude criativa, ambição por cultivar o intelecto e interesse por problemas complexos;

Relações interpessoais - nível de flexibilidade e adaptação a diferentes pontos de vista e cenários. Capacidade para a empatia;

Vitalidade - energia e ritmo de atividade que a pessoa possui no momento de desempenhar funções.

b) Pode comportar mais de 01 fase;

c) O modelo da ficha individual da Avaliação Psicológica é o aprovado em anexo (Anexo 2);

d) Sistema de ponderação para a valoração final: Apto ou Não Apto, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios. O resultado final do método será determinado com base na média ponderada entre os resultados percentilíticos das aptidões (ponderadas a 30%) e das características de personalidade (ponderadas a 70%), respeitando os seguintes métodos de conversão:

Resultado Final: Média Percentilítica Aritmética (Escala 1-100)

Não Apto: 1-30

Apto: 31-100

2. Métodos de seleção obrigatórios (n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, sendo que, caso sejam apenas admitidos candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, serão utilizadas as provas de conhecimentos e ou a avaliação curricular como único método de seleção obrigatório, conforme deliberação da Câmara Municipal de Leiria, aprovada na reunião de 01 de junho de 2026):

2.1. Avaliação curricular (AC):

Quanto ao método de seleção obrigatório avaliação curricular (AC) – aplicável no recrutamento de candidatos que estejam a cumprir ou a executar as atribuições, competências ou a atividade caracterizadora do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquelas atribuições, competências ou atividade – podendo este método ser afastado pelos candidatos através de declaração escrita, aplicando-se-lhes, nesse caso, o método previsto para os restantes candidatos, é utilizado nos seguintes termos:

a) Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 17.º, alínea c) do n.º 2 do art.º 20.º e n.º 1 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, visando analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as habilitações académicas detidas, a relevância da experiência profissional adquirida e da formação profissional realizada, bem como da avaliação de desempenho obtida;

b) São considerados e ponderados os seguintes elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar:

i) Habilitação académica (HA)| consideram-se os graus académicos certificados pelas entidades competentes, desde que devidamente comprovados: Habilitação acima da mínima exigida (20 valores), Habilitação mínima exigida (16 valores);

ii) Formação profissional (FP)| consideram-se o número de horas de ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas e devidamente comprovadas, na área da condução de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras, ou noutras áreas, desde que diretamente relacionadas com as competências necessárias ao exercício das funções inerentes aos postos de trabalho a que se destina o recrutamento: ≥ 90 horas (20 valores), ≥60 <90 horas (17 valores), ≥ 30 <60 horas (14 valores), < 30 horas (10 valores);

iii) Experiência profissional (EP)| consideram-se o número de anos de execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar, e o respetivo grau de complexidade, desde que devidamente comprovados, a avaliar nos termos a seguir indicados: Mais de 5 anos (20 valores), mais de 3 e até 5 anos (17 valores), mais de 1 e até 3 anos (14 valores), até 1 ano (10 valores);

iv) Avaliação de desempenho (AD)| avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, em que foi cumprida ou executada atribuição, competência ou atividade idêntica à do(s) posto(s) de trabalho a ocupar, nos termos a seguir indicados: Excelente (20 valores), desempenho relevante ou Muito Bom (17 valores), desempenho bom (14 valores), desempenho adequado ou regular (12 valores), o último período refere-se ao desempenho de atividade(s) relevante(s) mas é superior a 03 anos ou insuscetível de avaliação ou refere-se ao desempenho de atividade(s) irrelevante(s) (10 valores) e desempenho inadequado (08 valores). São convertidas para a escala do SIADAP as avaliações atribuídas ao abrigo de outros regimes jurídicos;

c) Fórmula classificativa: É expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo o resultado final obtido através da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos elementos a avaliar - AC = (HAx20%)+(FPx20%)+(EPx40%)+(ADx20%);

d) O modelo de grelha classificativa é o aprovado em anexo (Anexo 3);

e) Sistema de ponderação para a valoração final: 50%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, ou 100%, caso seja aplicado apenas este método de seleção obrigatório;

2.2. Entrevista de avaliação de competências (EAC):

Será aplicada e classificada conforme previsto na alínea b) do n.º 2 do art.º 36.º da LTFP, conjugada com o disposto na alínea d) do n.º 1 e n.º 4 do art.º 17.º, n.º 1 do art.º 21.º, todos da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, com as seguintes especificidades:

Os comportamentos profissionais a analisar têm como referência o perfil de competências definido para o(s) posto(s) de trabalho a ocupar, designadamente:

aa) Orientação para o serviço público: Atuar de acordo com os valores e princípios éticos, revelando compromisso com a missão do serviço público e contribuindo, pelo seu exemplo e conduta pessoal, para incrementar a confiança e reforçar a imagem de uma Administração Pública (AP) ao serviço do interesse coletivo. Traduz-se nos seguintes comportamentos: Atua em conformidade com os princípios éticos da AP e com as normas e procedimentos definidos para o exercício da sua atividade; Atua de forma alinhada com o interesse público, sinalizando situações de não conformidade; Mostra-se atento e respeitador do outro no exercício da sua atividade, garantindo o interesse público;

ab) Orientação para a colaboração: Estabelecer relações efetivas com os seus interlocutores, contribuir para uma rede relacional colaborativa e promover um clima de bem-estar para alcançar objetivos comuns. Traduz-se nos seguintes comportamentos: Estabelece de forma proativa relações de trabalho colaborativas; Reconhece a contribuição dos outros; Apresenta contributos para os objetivos comuns;

ac) Orientação para resultados: Focar a ação em objetivos que acrescentam valor para a sociedade e para o cidadão, otimizando a utilização dos recursos, garantindo elevados padrões de qualidade e, no seu todo, a sustentabilidade da atividade da Administração Pública. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Atua centrado/a nos objetivos definidos para alcançar resultados; Utiliza os recursos de trabalho disponíveis de forma sustentável; Identifica e cumpre os padrões de qualidade estabelecidos, tendo em vista os resultados a alcançar;

ad) Comunicação: Transmitir informação com clareza, utilizando todas as vias de suporte disponíveis para o efeito, e adaptar a forma e o conteúdo à audiência, assegurando que a mensagem é bem recebida e corretamente interpretada. Traduz-se nos seguintes comportamentos: Transmite informação simples de forma clara; Escuta ativamente os interlocutores, mostrando atenção e interesse pela mensagem que transmitem; Comunica de modo a facilitar a compreensão da sua mensagem;

ae) Orientação para a segurança: Priorizar a segurança no trabalho em todas as atividades e decisões, seguir as regras e procedimentos relacionados com a segurança, identificar, avaliar e mitigar riscos para si, para os outros e para o meio ambiente, identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos e práticas de segurança. Traduz-se nos seguintes comportamentos: Verifica a conformidade dos procedimentos de segurança e de confidencialidade, cumprindo os regulamentos específicos inerentes ao desempenho da sua função; Segue procedimentos padrão para mitigar riscos através de uma abordagem atenta e conscienciosa; Zela pelo bom estado de conservação de materiais e equipamentos, e comunica as avarias e desconformidades;

af) Inteligência emocional: Gerir as emoções, mostrar empatia e sensibilidade às emoções dos outros e tomar decisões equilibradas e refletidas. Traduz-se nos seguintes comportamentos: Mantém um desempenho estável mesmo em ambientes de pressão e face a críticas e contrariedades; Demonstra preocupação com o bem-estar dos outros; Toma decisões ponderadas e que respondem adequadamente às exigências do relacionamento interpessoal e da segurança de pessoas e bens;

c) O modelo da ficha individual da Entrevista de Avaliação de Competências é o aprovado em anexo (Anexo 4);

d) Sistema de ponderação para a valoração final: 50%, caso sejam aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios, sendo a avaliação expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, resultante da média aritmética das classificações atribuídas a cada competência.

3. Exclusão do procedimento no âmbito da aplicação dos métodos de seleção: São excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, bem como aqueles que não compareçam à aplicação dos métodos ou fase(s) de seleção que exijam a sua presença, não lhes sendo aplicados os métodos ou fases seguintes, assim como os que obtenham um juízo de Não Apto num dos métodos de seleção ou numa das suas fases, conforme n.ºs 3 e 4 do art.º 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

4. Critérios de ordenação preferencial: Subsistindo situações de igualdade de valoração final, após a aplicação do disposto no n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, têm preferência na ordenação final os candidatos que tenham apresentado a candidatura primeiro (primazia na submissão da candidatura), em função da data, hora(s), minuto(s) e segundo(s) contados desde a última alteração à candidatura.

Não havendo mais assuntos a tratar, foram dados por findos os trabalhos de que se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

Largo da República, 2414-006 Leiria
Tel. (+351) 244 839 500 (Chamada para a rede fixa nacional)
www.cmleiria.pt | cmleiria@cm-leiria.pt | NIF: 505 181 266

Anexo 1

Provas de conhecimentos (PC)

(Grelha classificativa)

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.52.2026) – Assistente Operacional | área condutor de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras

Código da Prova	Q01	Q02	Q03	Q04	Q05	Q06	Q07	Q08	Q09	Q10	Classificação (Valores)
	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	

___/___/20__

Anexo 1
Prova de Conhecimentos (PC)
Ficha individual - Grelha classificativa
Parte 2 - Prática (PP)

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.52.2026) – Assistente Operacional | área condutor de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras

Nome Candidato:

Tarefas executadas	Parâmetros de avaliação	Votação		Níveis classificativos: Elevado 10	Bom 8	Suficiente 6	Reduzido 4	Insuficiente 2	Fundamentação da classificação atribuida	Resultado obtido na execução da tarefa = (a+b+c+d)/4	PC = (i+ii)/2
i) Proceder à condução de um veículo pesado de mercadorias	a) Perceção e compreensão da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	b) Qualidade de realização da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	c) Celeridade na execução da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	d) Conhecimentos técnicos demonstrados na execução da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
ii) Proceder à operação de Máquina Miniescavadora	a) Perceção e compreensão da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	b) Qualidade de realização da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	c) Celeridade na execução da tarefa	Nominal	Presidente								
			1.º vogal								
			2.º vogal								
		Por maioria									
	d) Conhecimentos	nal	Presidente								

	técnicos demonstrados na execução da tarefa	Nomii	1.º vogal							
			2.º vogal							
			Por maioria							
									PC=PT+PP	

__/__/20__

O Júri

Município de Leiria

Anexo 2

HUMAN HUMAN

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nome do(a) Candidato(a):

Concurso: Assistente Operacional – Condutor Máquinas Pesadas, Veículos Especiais, Viaturas Ligeiras

Data da Avaliação:

Aptidões		
Raciocínio Lógico	**Aptidão Espacial**	**Atenção Concentrada**

Resultado na Escala Percentílica (1-100)

Características da Personalidade
Responsabilidade
Estabilidade Emocional
Prudência
Originalidade
Relacionamento Interpessoal
Vitalidade
Autoestima

Resultado na Escala Percentílica (1-100)

Média Percentílica (Aptidões e Personalidade)	**/100**
RESULTADO FINAL*	**APTO/NÃO APTO**

*A ponderação para a valoração final dos resultados do método de seleção/avaliação psicológica foi calculada com base na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e que revoga a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

O Psicólogo
Paula Alexandra Lopes da Rocha
Cédula Profissional n.º 5646

Prazo - 2 to 9

CONFIDENCIAL

Anexo 3

Avaliação curricular (AC)

(Grelha classificativa)

Procedimento concursal comum de recrutamento tendo em vista a ocupação, por tempo indeterminado, de 2 postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (ref. PC.52.2026) – Assistente Operacional | área condutor de máquinas pesadas, veículos especiais e viaturas ligeiras

Candidato:	Habilitação académica (HA)		Formação Profissional (FP)				Experiência profissional (EP)				Avaliação de desempenho (AD)						AC = (HAx20%) + (FPx20%)+ (EPx40%)+ (ADx20%)
	Habilitação acima da mínima exigida	Habilitação mínima exigida	≥ 90 horas	≥60 <90 horas	≥ 30 <60 horas	< 30 horas	Mais de 5 anos	Mais de 3 e até 5 anos	Mais de 1 e até 3 anos	Até 1 ano	Excelente	Relevante ou Muito Bom	Bom	Adequado ou Regular	Último período refere-se ao desempenho de actividade(s) relevante(s) mas é superior a 03 anos ou insusceptível de avaliação ou refere-se ao desempenho de actividade(s) irrelevante(s)	Inadequado	
	20,00	16,00	20,00	17,00	14,00	10,00	20,00	17,00	14,00	10,00	20,00	17,00	14,00	12,00	10,00	8,00	

___/___/20__

O júri

Município de Leiria

HUMAN HUMAN

FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA DE COMPETÊNCIAS

Nome do(a) Candidato(a):

Concurso: Assistentes Operacional – Condutor de máquinas pesadas, veículos especiais, viaturas ligeiras

Data da Avaliação:

Competências (Entrevista)	Resultado
Orientação para o Serviço Público	
Orientação para a Colaboração	
Orientação para Resultados	
Comunicação	
Orientação para a Segurança	
Inteligência Emocional	

Resultado na Escala de Valores (0-20)

RESULTADO FINAL* **(Média Valores)**	**/20**

*A ponderação para a valoração final dos resultados do método de seleção/avaliação psicológica foi calculada com base na Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, nos termos do n.º 2 do artigo 37.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP) e que revoga a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

O Psicólogo
Paula Alexandra Lopes da Rocha
Cédula Profissional n.º 5646